

Abertura da Reunião

Aos 19 dias do mês de Março, do ano de 2019, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Março.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços a que estão afectos, a Eng^a Patrícia Miguéns, do Serviço Municipal de Protecção Civil, o Dr. Jaime Bizarro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e o Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Por não haver munícipes na sala, não se verificou nenhuma intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal de Nisa:

Relativamente ao assunto acima referenciado, a Presidente da Câmara Municipal submeteu à apreciação e votação, a Acta Nº 8/2019, relativa à Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de Março de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, uma vez que, dos respectivo texto original, foram distribuídas cópias por todos os Eleitos.

Assuntos para conhecimento:

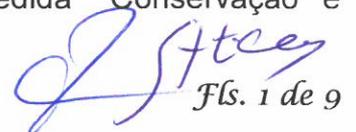
Foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, a seguinte documentação:

- Ofício Nº 42499/2018 - Refª 020521/2018 DAI-UREC, de 11 de Outubro de 2018, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, relativo ao PRODER/ACÇÃO 3.2.1 “Conservação e Valorização do Património Rural / Audiência Prévia (artºs 121º e 122º CPA).

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, sendo que, usaram da palavra:

- Presidente da Câmara, deu conhecimento do Ofício Nº IFAP-SDA-42499/2018 DAI-UREC, datado de 11 de Outubro de 2018, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, relativo ao PRODER/ACÇÃO 3.2.1 “Conservação e Valorização do Património Rural/ Audiência Prévia”, nos termos dos artºs 121º e 122º do CPA, cuja cópia vai ficar arquivada em pasta anexa à presente Acta, referindo que o mesmo ofício se refere, no seu Ponto 1, a uma situação de incumprimento da legislação aplicável à Medida “Conservação e

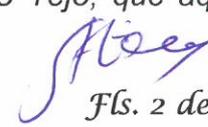

Fls. 1 de 9

Valorização do Património Rural”, aprovada em 27 de Setembro de 2011 e destinada a dotar o Museu do Bordado e do Barro de instrumentos de divulgação, conteúdos visuais e multimédia, para promoção da cultura museológica relativa ao bordado e ao barro, tendo o contrato sido outorgado em 2 de Fevereiro de 2012, para um investimento elegível de 166.666,67€ e um subsídio de 100.000,00€, correspondente a um nível de apoio de 60%, referindo que este Executivo continua a pagar as dívidas do passado, causadas por erros que se cometeram.

- Vereador Vitor Martins perguntou se a despesa referida no Ponto 3.5 daquele ofício, no valor de 23.860,00€ (sem IVA), relativa à aquisição de um painel electrónico, se se refere ao que se encontra actualmente em funcionamento na Praça da República, ou ao outro mais antigo, que foi retirado e se a câmara terá que proceder à devolução das verbas recebidas. Procedeu, ainda, à leitura de um pedido de informação, subscrito pelos vereadores da CDU, que irá ficar arquivado em pasta anexa à presente Acta e através do qual os mesmos exigem que seja disponibilizada informação credível sobre o evoluir da gestão do Complexo Termal da Fadagosa de Nisa porque, conforme referem, os munícipes e os eleitos na oposição têm direito à informação e o executivo, de maioria PS, o direito de a fornecer.

- Presidente da Câmara, solicitou que ficasse registado em Acta, que:

“A megalomania do Complexo Termal de Nisa, que ao invés de uma estratégia diferenciadora, que deveria ter passado pela recuperação das termas antigas, pela exploração do seu potencial endógeno, ali bem na proximidade do ribeiro onde corre a água sulfurosa. A opção não foi essa, foi um investimento de dez milhões de euros, jogados ao vento. Dizer que, por alturas da inauguração, se constituíram 35 postos de trabalho, que se esfumaram no tempo. Quando chegámos à câmara municipal, aquilo que encontrámos desses 35 postos de trabalho, foram meia dúzia de funcionários com ordenados em atraso. Não constituiu, pois, uma alavanca para o desenvolvimento local, sob a gestão da CDU. Ao invés, havia ordenados de 5.000 e 4.800 euros, nas direcções do complexo termal que, somados, perfaziam mais de 50% da massa salarial dos 35 funcionários existentes à altura da inauguração. Quando chegámos, a decrepitude das instalações dava já sinais de evidência, sendo certo que, a nível financeiro, o caos se encontrava instalado. A entidade, na altura a Empresa Municipal Ternisa, não cumpria os critérios do Livro Verde, nomeadamente o artº 35º do Código das Sociedades Comerciais, porque não gerava, substancialmente, receita que consolidasse ou aguentasse o despesismo, que a cada hora de funcionamento se ia verificando, sem qualquer política terapêutica, que tivemos que ser nós a aplicar. E o que é que fizemos para além de não termos materiais? Segmentámos o complexo, para que o desperdício energético, por exemplo, não continuasse a malbaratar o erário público. Também tivemos que pagar 800.000 euros aos fornecedores e cerca de meio milhão à banca, com a qual tivemos que negociar a dívida e conseguimos baixar em cerca de 30% em cada um dos contratos. Temos estado a gerir, de forma eficaz e na medida do possível, o gigante, o sorvedor de dinheiros públicos. Gostava de ver era críticas da parte da CDU, que efectivamente desenvolvessem o nosso território e não fizessem desta linda terra, que se diz bordada de encantos, um espaço territorial de terra queimada, onde as empresas na zona industrial eram as mesmas desde que, há décadas, a mesma iniciou a sua actividade. Desde que nós estamos ao leme da política municipal, quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista social, tudo mudou. Ao nível das políticas sociais, hoje, a seguir a esta reunião de câmara, iremos fazer a entrega de mais uns quantos cheques bebé. Relativamente ao desenvolvimento económico, aquilo que hoje toda a gente pode observar na zona industrial, é que a empresa Camões já se transformou no dobro do que era, a empresa Martinho & Branco já replicou uma outra experiência empresarial. Temos também investidores do outro lado do Rio Tejo, que aqui

 
Fls. 2 de 9

vieram instalar-se, na área da horticultura. Brevemente iremos inaugurar uma nova experiência empresarial que tem a ver com a produção avícola, na área da freguesia de São Matias. A tudo isto chama-se desenvolvimento local, interesse pela comunidade e ser regrado na gestão dos dinheiros públicos. Para além de termos uma dívida de 10 milhões de euros, que temos estado a pagar, foi isto que herdámos do Partido Comunista Português, que o Senhor Vereador aqui representa e que de tão má memória este povo do concelho de Nisa tem. É lamentável que, sistematicamente, aqui venham exigir informação e fazer críticas de gestão financeira. Os factos falam por si.”

Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 67/2019

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 50, referente ao dia 13 de Março de 2019 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 2.739.069,09€
- Operações não orçamentais: 260.544,75€

Ponto Nº 4 – GAVER - Deliberação Nº 68/2019

Transferência de Competências para as Autarquias Locais, no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e conforme conteúdo da Comunicação Interna Nº 1/2019, do dia 4 de Março, do Gabinete de Apoio, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e cuja cópia, bem como a dos documentos que a acompanham, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara, do Vice-Presidente e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Dias Semedo, da CDU, a transferência de Competências para as Autarquias Locais, no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, aceitando as competências referidas nos Decretos-Lei a seguir indicados, datados de 30 de Janeiro de 2019:

- Nº 20/2019, concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais, nos domínios da protecção e saúde animal e da segurança dos alimentos,
- Nº 21/2019, concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais, nos domínios da educação;
- Nº 22/2019, concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais, nos domínios da cultura;
- Nº 23/2019, concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais, nos domínios da saúde.

Os Vereadores da CDU votaram contra a Transferência de Competências para as Autarquias Locais, no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto e apresentaram a declaração de voto cujo texto a seguir se transcreve:

“Considerando que,

Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e a Local. Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efectivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu

exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas;

Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação e, quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar, necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis e demais meios que lhes estejam afectos;

Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das competências identificadas na Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias, ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais;

Sobre o Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de Janeiro - Protecção e Saúde Animal: A transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio de protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos, levará, previsivelmente, a uma transferência de custos de execução dos programas sanitários para as autarquias e para os produtores, agravando as condições de subsistência dos pequenos e médios produtores e comprometendo a viabilidade dos programas de vigilância sanitária, o que constitui uma situação de risco para o País em termos de sanidade animal e segurança alimentar, com consequências económicas graves, em caso de ocorrência de incidentes;

Sobre o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro - Educação: A materializar-se este nível de competências, é findada qualquer garantia da universalidade do direito à educação, optando-se pela existência, não de uma política na área da educação, mas antes por 278 políticas de educação. Este conjunto de transferências tem impacto em aspectos pedagógicos que podem introduzir desigualdades no processo de ensino/aprendizagem dos estudantes. Constatamos, ainda, que há uma série de aspectos que o diploma remete para futura regulamentação, não definindo as reais condições para o exercício destas competências, deixando um quadro de incerteza. Para além disso, não há uma definição clara dos meios humanos, técnicos e financeiros que serão transferidos para o exercício destas competências. Estabelece-se um prazo de 30 dias para o Governo remeter a cada autarquia a informação concreta. Tudo isto num quadro em que subsistem muitos problemas concretos por resolver. É conhecida, em particular, a insuficiência de funcionários nas escolas e a existência de muitos vínculos laborais precários. Sabe-se que uma parte significativa do parque escolar, necessita de obras de requalificação, há muitas escolas sem pavilhão gimnodesportivo. No entanto, o diploma não assegura os meios eficazes para solucionar estes problemas em concreto, transferindo encargos para as autarquias. A verba prevista para a manutenção e conservação do parque escolar, é bem elucidativa - prevê-se a transferência de 20 mil euros por equipamento, exactamente o mesmo montante de 2008, quando foram estabelecidos os contratos de execução. Se, já na altura, a verba era insuficiente, o que se dirá em 2019;

Sobre o Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de Janeiro - Cultura: A transferência de competências na área da cultura para as autarquias, reflecte tudo o que atrás se disse sobre o processo em curso. No que concerne ao património cultural, no total são identificados 77 imóveis e museus para efeitos de transferência mas, só se procede à identificação dos recursos humanos e dos montantes, apenas para 18 imóveis e museus. Isto é, para mais de 75% do património cultural que se pretende transferir para as autarquias, não há previsão de transferência de qualquer verba, significando, simplesmente, um ónus e encargo para as autarquias. Dos 18 em que há previsão de montantes, o total a transferir excede pouco mais de um milhão de euros - o que, no mínimo, é ridículo. Há monumentos em que as verbas

identificadas rondam os 500 euros e outros em que são pouco mais de mil euros. Tudo isto num contexto, não só de subfinanciamento que afecta a manutenção adequada do património edificado, mas também de uma escassez enorme de trabalhadores que não é resolvida a montante. Relembre-se que os próprios meios que a DGPC tem actualmente, não são suficientes para a conservação e divulgação de uma parcela substantiva dos edifícios e sítios. No caso dos museus, será de perguntar como se coaduna a transferência anunciada com a absolutamente necessária existência de verbas para aquisição de obras, regular conservação e restauro, desenvolvimento de investigação, entre outros aspectos. Certamente, não será com estes recursos que as autarquias estarão em condições de salvaguardar o património cultural, constituindo-se um processo nestes termos, na prática, um incentivo para a sua privatização e mercantilização;

Sobre o Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro - Saúde: A análise do diploma que transfere as competências da área da saúde para as autarquias locais, confirma as preocupações sobre a criação de desigualdades no acesso aos cuidados de saúde, pondo em causa os princípios basilares do Serviço Nacional de Saúde e dos cuidados de saúde primários em particular, nomeadamente, como o carácter geral e universal, por via da delegação de competências em áreas tão centrais como "participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários (...), gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afectos aos cuidados de saúde primários; gestão de trabalhadores, gestão de serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES (Agrupamentos de Centros de Saúde) que integram o SNS.

Atendendo aos considerandos referidos e a exemplo do que foi o sentido de voto sobre os anteriores diplomas, na reunião de câmara extraordinária de 11 de Janeiro de 2019, os Vereadores eleitos pela CDU votam contra e declaram rejeitar a assumpção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por vis dos decretos sectoriais:

- Decreto-Lei nº 20/2019, de 30/01/2019 – Protecção e Saúde Animal;
- Decreto-Lei nº 21/2019, de 30/01/2019 – Educação;
- Decreto-Lei nº 22/2019, de 30/01/2019 – Cultura;
- Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019 – Saúde.

Nisa, 19 de Março de 2019

Os Vereadores eleitos pela CDU.”

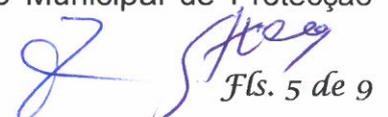
A Presidente da Câmara solicitou que ficasse registado em Acta que:

“Em 2009, a anterior edil, do mesmo partido que agora votou contra a transferência de competências para as autarquias locais, aceitou sem qualquer reivindicação, as competências na área da educação, hipotecando, nessa data, todo o ensino primário que existia na rede de escolas do concelho. Nos aspectos de conservação, no que concerne aos tribunais, ao centro de saúde, ou à escola, a câmara municipal diz sempre presente, porque a proximidade e a solidariedade, afirmada na primeira pessoa por qualquer autarca que seja próximo do povo e dele nascido, não pode nunca virar as costas. Dizer ainda que, relativamente ao parque escolar de Nisa, como é sabido, as obras são recentes e aquilo que pode valer para o todo nacional, não vale, seguramente, para o todo concelhio e essa diferenciação não foi alcançada pela leitura da senhora vereadora que, como disse no princípio, é uma cartilha para todos os vereadores representantes do Partido Comunista nas câmaras municipais.”

Ponto Nº 5 – GA/SMPC - Deliberação Nº 69/2019

Trabalhos de Gestão de Combustíveis-Fixação de preços para prestação de serviços.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme Informação/Proposta Nº 33/2019, com data do dia 12 de Março, do Serviço Municipal de Protecção


Fls. 5 de 9

Civil/Gabinete Técnico Florestal e nos termos da proposta verbal apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, o Executivo reunido reunida aprova, por unanimidade, a retirada deste assunto da Ordem de Trabalhos, de modo a que sobre a mesma sejam prestados melhores esclarecimentos, que se faça um enquadramento do assunto no âmbito da CIMAA e que se verifique o que se pratica nos concelhos limítrofes.

Ponto Nº 6 - GPDE - Deliberação Nº 70/2019

Termas da Fadagosa de Nisa / Época Termal de 2019 - Definição de preço para tratamentos, bem-estar (aromaterapia), bem-estar/lazer e transportes.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 22/2019, datada do dia 7 de Março, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o Preço Termal 2019, a praticar nas Termas da Fadagosa de Nisa da Época de 2019 e cujos valores são os a seguir indicados:

- Consulta de hidrologia : 35,00€
- Aluguer de roupão (diária) : 2,00€
- Tipo de tratamento:
 - . Banho de imersão simples : 6,00€; Hidromassagem: 7,00€; Bolha de ar : 7,00€;
 - . Hidromassagem com bolha de ar : 8,00€; Subaquático : 8,50€; Duche circular : 7,00€
 - . Duche geral de agulheta : 9,50€; Duche filiforme, asma e bronquite : 4,50€;
 - . Duche filiforme, sinusite e rinite : 4,50€; Duche Vichy : 12,50€; Irrigação nasal : 3,50€
 - . Aerosol : 4,00€; Nebulização : 4,00€; Corredor de marcha : 7,50€
- Transporte gratuito (Mínimo de 5 pessoas / Nisa - Complexo Termal - Nisa)

Os preços indicados estão isentos de IVA, conforme o disposto no nº 2 do artº 9º do CIVA, exceptuando-se o aluguer de roupão, que inclui IVA à taxa de 23%

- Tratamentos de Bem-Estar e Lazer:

- . Jaccuzzi : 9,50€; Sauna : 9,00€; Massagem Parcial Relaxante : 18,50€

- Tratamentos de Bem-Estar (Aromaterapia) 2019:

- . Nisa Básico (30 min - Hidromassagem + sauna) : 14,00€
- . Nisa Descoberta (30 min - Banho de Nisa + Duche Massagem Vichy de Nisa) : 15,00€
- . Nisa Purificante (30 min - Banho Drenante + Duche Massagem Vichy Esfoliante) : 17,50€
- . Nisa Hidratante (30 min - Banho Hidratante + Duche Massagem Vichy Hidratante): 15,00€
- . Nisa Total Relax (85 min) : 40,0€
 - D1 : Banho Relax + Massagem Parcial Relaxante
 - D2 : Jaccuzzi + Duche Massagem Vichy de Nisa + Sauna
- . Nisa-A-Dois (70 min - Jacuzzi + Massagem de Casal) : 70,00€
- . Luz de Nisa (50 min - Jacuzzi + Massagem de Casal) : 30,0€

Ponto Nº 7 - DOTSM - Deliberação Nº 71/2019

Procº Nº 01/2016/16/0 - Licença (L) Nº 16/2016, para ampliação do Lar da 3ª Idade, de Alpalhão. Pedido de isenção de pagamento de taxas.

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação que foi apresentada na Câmara Municipal de Nisa, as informações prestadas pelos respectivos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 138/2019, datada do dia 1 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, ao abrigo do nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão do pagamento de 50%

das taxas devidas pelo licenciamento de ocupação da via pública com materiais de construção da obra referida em epígrafe, tendo em conta que, anteriormente, esta câmara já isentou a mesma instituição em 100%, a taxa de licenciamento dos mesmos trabalhos.

Ponto Nº 8 - DOTSM - Deliberação Nº 72/2019

Ocupação da via pública com a colocação de pendões publicitários, na área do Concelho de Nisa, requerida por Câmara Municipal de Portel.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 168/2019, datada do dia 13 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido aprova, por unidade, autorizar a Câmara Municipal de Portel a ocupar espaços públicos na área do Concelho de Nisa, com a colocação de pendões publicitários alusivos ao “XIII Congresso das Açordas”, com isenção de pagamento das taxas devidas e previstas no respectivo Regulamento e Tabela de Taxas, tarifas e Preços em vigor, nos termos do nº 8 do artº 7º do mesmo.

Ponto Nº 9 - DOTSM - Deliberação Nº 73/2019

Pedido de alargamento do horário do estabelecimento “O Celeiro”, sito em Nisa, na Rua Alexandre Herculano, nº 63.

Requerente: Sandra Isabel Carita Elias.

Sobre o assunto em referência e tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, para alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento referido em epígrafe, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a retirada deste assunto da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise do processo.

Ponto Nº 10 - DOTSM - Deliberação Nº 74/2019

Procº de Legalização Nº 4/2017, de prédio destinado a Praça de Touros, sito na Rua Dr. Gonçalves de Proença, nº 56, em Tolosa.

Requerente: Junta de Freguesia de Tolosa.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 171/2019, datada do dia 14 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unidade e conforme auto de vistoria realizada, viabilizar o pedido de legalização do prédio destinado a Praça de Touros, sito em Tolosa, na Rua Dr. Gonçalves de Proença, nº 56, nos termos do disposto no nº 1 do artº 102-Aº do Decreto-Lei nº 555/9, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 11 - DOTSM - Deliberação Nº 75/2019

Procº de Legalização Nº 5/2018, das obras de ampliação de habitação, sita na Rua do Velado, nº 54, em Monte do Arneiro. Licenciamento.

Requerente: Luís Aparício Esteves.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 172/2019, datada do dia 14 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unidade e conforme auto de vistoria realizada, viabilizar o pedido de legalização das obras de ampliação de habitação, sita na Rua do Velado, nº 54, em Monte do Arneiro e o respectivo licenciamento, nos termos do disposto no nº 1 do artº 102-Aº do Decreto-Lei nº 555/9, de 16 de Dezembro e da alínea c)

do nº 1 do artº 23º do mesmo diploma legal, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 12 - DOTSM - Deliberação Nº 76/2019

Procº de Legalização Nº 7/2018, das obras de construção de extractura de apoio à agricultura, sita na Raposeira, em Tolosa.

Requerente: José Carlos Barrento Feijão.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 169/2019, datada do dia 13 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unidade e conforme auto de vistoria realizada, viabilizar o pedido de legalização das obras de construção de extractura de apoio à agricultura, sita em Tolosa, na Raposeira, nos termos do disposto no nº 1 do artº 102-Aº do Decreto-Lei nº 555/9, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 13 - DOTSM - Deliberação Nº 77/2019

Procº Nº 01/2018/35/0 - Licença (L) Nº 35/2018, para reconstrução de habitação, sita na Rua de Nisa, em Tolosa. Licenciamento.

Requerente: Cláudia Alexandra André da Conceição Carmo.

Sobre o assunto em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 170/2019, datada do dia 14 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento das obras de reconstrução de habitação, sita na Rua de Nisa, em Tolosa, e o respectivo licenciamento, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 14 - DOTSM - Deliberação Nº 78/2019

Procº Nº 01/2018/41/0 - Licença (L) Nº 41/2018, para reconstrução de arrecadação agrícola, sita na “Fonte de Portalegre”, em Alpalhão. Projecto de arquitectura e licenciamento.

Requerente: J. F. Duarte-Projectos e Consultadoria, Lda.

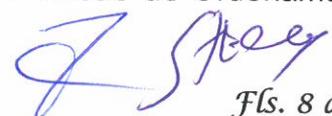
Sobre o assunto em epígrafe e tendo em conta a Informação/Proposta Nº 137/2019, de 1 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por unanimidade e para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara Municipal com data de 6 do corrente, proferido naquela informação/proposta e, através do qua foi aprovado o projecto de arquitectura e o respectivo licenciamento das obras de reconstrução de arrecadação agrícola, no prédio “Fonte de Portalegre”, em Alpalhão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 20º e da alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 15 - DOTSM - Deliberação Nº 79/2019

Procº Nº 01/2018/44/0 - Licença (L) Nº 44/2018, para demolição, reconstrução e ampliação de habitação, sita na Rua Dr. Donato, em Amieira do Tejo. Licenciamento.

Requerente: António Manuel Marchão Neto.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 173/2019, datada do dia 14 de Março, da Divisão de Ordenamento



do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento das obras para demolição, reconstrução e ampliação de habitação, sita na Rua Dr. Donato, em Amieira do Tejo, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 16 - DOTSM - Deliberação Nº 80/2019

Procº Nº 01/2019/5/0 - Licença (L) Nº 5/2019, para alteração de habitação, sita na Rua de Santana, nº 6, em Monte do Arneiro. Projecto de arquitectura.

Requerente: Maria do Carmo Piçarra Mendes.

Sobre o assunto em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 141/2019, datada do dia 6 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de arquitectura para as obras de alteração de habitação sita em Monte do Arneiro, na Rua de Santana, nº 6, nos termos do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 17 - SEA - Deliberação Nº 81/2019

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 57º, na sequência da referida aprovação.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h50.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL
Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia
21 de Maio de 2019 e aprovada por unanimidade.
- Favor: 5 votos | - Contra: 0 votos | - Abstenção: 0 votos